

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barros
Thathiana Cusnir
Jose Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MANAUS / AM

Processo nº 01082390020

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS e
CELESTINA DOS PASSOS CAVALCANTE, todos, representadas neste
momento por seus advogados, declaram, ratificam e firmam neste
TERMO DE ACORDO, TRANSACÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO, em caráter
irrevogável e irretratável, têm justo e reciprocamente aceito
e fixado o seguinte:

Com o objetivo de dar fim à Ação de Cobrança de Seguro
Obrigatório - DPVAT, relativo a indenização decorrente de
acidente de trânsito, processo n.º 1082390020, em trâmite
perante este Juízo, proposta pelo Autor em face da Ré, as
partes, por mútua e recíproca vontade, resolvem compor-se
amigavelmente, estipulando, de comum acordo:

- (I) Que a Ré pagará ao Autor o valor total de R\$
1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- (II) Que o pagamento será realizado através de cheque
nominal ao Autor;
- (III) Que será realizado dentro do prazo máximo de 20 dias
úteis a contar do protocolo do presente TERMO DE
COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, nos termos que se seguem:

NK